

Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.137, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou amigável, em caráter de urgência, área descrita e edificações, respectivas destinada à implantação de equipamentos públicos

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.644/2023, **D E C R E T O**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação judicial ou amigável, tendo por finalidade a construção de edifício público, a área de 21,67m², com suas respectivas edificações, remanescente da Matrícula nº 48.200, pertencente à quadra "06" do loteamento Vila Magini, situada na Avenida Washington Luiz, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice "4", da Matrícula 48.200, com frente para a Viela José Correa, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°32'38" e 8,19m, até o vértice "5"; 149°01"36" e 6,23m, até o vértice "6"; 146°54"48" e 5,09m, até o vértice "7", do vértice 4 ao 7, confronta com o córrego canalizado; 167º39'39" e 4,60m, até o vértice "7A"; 330º22'54" e 23,88m, até o vértice "7B"; 59°42'51" e 0,65m, até o vértice "4", ponto inicial da descrição desse perímetro, do vértice "7" ao "7B", confronta com o remanescente da matrícula 48.200, fechando o perímetro e delimitando a área de 21,67m²."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogados os decretos nº 7.703, de 21 de maio de 2012; nº 8.060, de 29 de maio de 2015, e nº 8.189, de 22 de julho de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de março de 2023.

Prefeito

Secretário de Assumos Junídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO

Secretário de Planejamento Urbano

vide verso -